



R

g

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

REUNIÃO Nº 22/2019

ASSUNTO

REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2019

B
u

SUMÁRIO: Fl.

01- Abertura	1
02- Antes da ordem do dia	2-6
03- Balancetes	7
04- Pagamentos	7
05- Decisões do Presidente	-
06- Obras públicas.....	8-12
07- Fornecimentos diversos	-
08- Obras particulares.....	13
09- Pessoal	-
10- Requerimentos diversos	-
11- Expediente diverso	-
12- Deliberações diversas	13-29
13- Outros assuntos	-
14- Encerramento	29



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 22/2019

Data da Reunião: Dezanove de setembro de dois mil e dezanove

Local da Reunião: Sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho

Presidiu: AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

Presenças

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Inocêncio Lobo Araújo

Maria José da Silva Gonçalves

Pedro Miguel Ferreira de Sousa Lobo

José Alfredo Pereira Bastos Oliveira

Fernanda Maria Marques da Costa

Sílvia Manuela Carneiro Amorim Torres

Início da Reunião: Dez horas

Encerramento: Doze horas e vinte e cinco minutos

Secretariou a reunião: Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:

Prestou Colaboração Técnica:

OBS:



PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

I – AUSÊNCIAS E SUBSTITUIÇÕES

- Tendo o senhor Vereador do PS, Ricardo Armada, solicitado em 17/09/2019, via email, a sua substituição, foi convocado o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, senhor Pedro Miguel Ferreira de Sousa Lobo, em conformidade com o artº 79º, da Lei nº 169/99, de 1 de setembro, na sua atual redação.-----

II - INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

O Sr. Presente de Câmara dá início à reunião, cumprimentando todos os presentes e agradecendo a presença do público, afirmando que a sua participação é sempre enriquecedora.

Inicia os trabalhos destacando a participação da jovem Carolina Pereira no concurso de Rainha das Vindimas, que decorreu no Peso da Régua, salientando a forte mobilização da sua claqué e da sua freguesia, S. Pedro, evidenciando a apresentação que a candidata fez do nosso município.

Prossegue a sua intervenção referindo-se ao Warm Up da apresentação do Jazz & Blues Wine Fest, no que afirma ser uma combinação perfeita que alia os vinhos verdes com a música. Esta será a primeira edição de uma iniciativa, que pretende reconhecer Ponte da Barca como o melhor destino de promoção do Vinho Verde e que irá decorrer de 11 a 12 de outubro, que se inicia na Praça da República e cujo fecho será na Jardim dos Poetas.

Faz menção à abertura do ano escolar, quer na Epralima, quer no Agrupamento de Escolas, destacando a atribuição de 3 donativos por parte da Associação de Estudantes cessantes, ao Movimento Incrriativo, àAPPACDM e aos Escuteiros, para distribuição do seu saldo.

Faz ainda referência a uma visita a Boivães juntamente com os Rotários, a uma habitação de uma família monoparental, que sofreu intervenção com apoio dos Rotários e do Município.

Destaca, no dia 15 de setembro, a Comemoração dos 50 anos da Capela da Sra. da Paz e o Grande Prémio de Portugal de Trote e Galope, uma prova muito concorrida e que incluiu uma primeira manga de Garranos.

Termina a sua intervenção dando conta que se realizarão, no dia 20 e 21, duas iniciativas de celebrações dos 500



anos da viagem de Circum-Navegação de Fernão Magalhães; no dia 20 com uma recriação histórica e no dia 21 com o concerto da Banda da Armada, constituída por 110 elementos.

Toma a palavra o Sr. Vereador Inocêncio Araújo, cumprimentando os presentes e dando nota de algumas iniciativas. Destaca, de forma positiva, a presença da Carolina Pereira no Concurso da Rainha das Vindimas e a Prova de Cavalos, salientando o registo massivo de assistência e um índice elevado de participação.

Faz referência ao Warm Up do Wine Fest, afirmando ser um bom mote de promoção de Ponte da Barca e dos Vinhos Verdes, destacando a parceria do Município com o Adega Cooperativa.

Finaliza a sua intervenção referindo-se ao arranque do ano letivo, que lhe pareceu ter sido pacífico, decorrendo com naturalidade, aproveitando para felicitar, mais uma vez, a Associação de Estudantes, por mais um exemplo de civismo e solidariedade com o próximo, com a atribuição dos seus donativos a instituições do concelho.

Toma a palavra a Sr.^a Vereadora Sílvia Torres, que cumprimenta os presentes e começa por felicitar a jovem Carolina Pereira, pela sua participação no concurso da Rainha das Vindimas, em representação de Ponte da Barca, apresentando um voto de felicitação pela sua participação.

Felicita também a Associação de Estudantes pelo trabalho meritório, por mais uma iniciativa que merece ser divulgada, porque estes jovens têm muito para ensinar.

Prossegue a sua intervenção colocando duas questões: ponto de situação de uma promessa anunciada em 21 de dezembro de 2017, relacionada com o estacionamento na Praça Fernão de Magalhães, pretendendo saber acerca da reorganização do trânsito e da legalidade da praça transformada em Parque de Estacionamento.

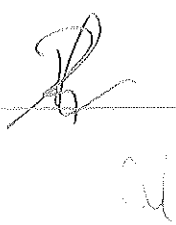
Aproveita para falar do constrangimento diário dos moradores da Rua António Veloso para aceder ao centro da Vila, com um trajeto muito acanhado com bloqueio de carros indevidamente estacionados.

A outra questão prende-se com a continuidade das obras iniciadas na União de Freguesias de Ponte da Barca, Vila Nova de Muía e Paço Vedro de Magalhães (Paço, Souto, Lama, St.^º André, Quintela).

Toma a palavra o Sr. Vereador Pedro Sousa Lobo, cumprimentando os presentes.

Prossegue a sua intervenção acompanhando as felicitações apresentadas pela senhora Vereadora Sílvia Torres e senhor Vereador Inocêncio Araújo, sugerindo que a Câmara atribua um voto de louvor à Associação de Estudantes.

Relativamente ao Grande Prémio de Trote e Galope, questiona se é um grande prémio nacional, considerando que só se realiza na Maia, Felgueiras e Ponte da Barca.



Termina a sua intervenção referindo-se às comemorações dos 500 anos da Viagem de Circum-Navegação de Fernão Magalhães, sugerindo que a Câmara destaque a ligação de Fernão de Magalhães à freguesia de Paço Vedro Magalhães.

Toma a palavra a senhora Vereadora Maria José Gonçalves, que após cumprimentar os presentes, inicia a sua intervenção felicitando a jovem Carolina Galvão Pereira, pela representação do concelho de Ponte da Barca no concurso da Rainha das Vindimas e lamentando que institucionalmente não se tenha dado visibilidade e feedback da participação e do resultado.

Relativamente ao pessoal não docente, foi dito que a Câmara iria recorrer a uma empresa de outsourcing para contratação de tarefas e assistentes operacionais. Sobre este assunto, questiona se estão a ser cumpridos os procedimentos legais, uma vez que existe um outro concurso, qual foi o critério definido para a seleção das duas assistentes operacionais e qual o valor pelo qual foram recrutadas as tarefas e assistentes operacionais, ou seja, o custo do contrato.

Prossegue a sua intervenção referindo-se ao lançamento do ano letivo, questionando quem do Executivo esteve presente na reunião ocorrida no dia 9 de setembro com o pessoal não docente ou se existiu alguma reunião da Câmara com o pessoal não docente, à semelhança do que tem vindo a acontecer no passado e as linhas gerais dessa reunião.

Relativamente ao relatório de contas da Epralima que lhe foi entregue, relembra que o que foi solicitado foi: a situação financeira da Epralima, os encargos anuais do Município com esta escola e o número de alunos de Ponte da Barca que frequentam a referida escola.

Prossegue a sua intervenção questionando o Sr. Presidente sobre o ponto de situação dos dois processos de averiguação, do incidente na Feira do Livro e da aquisição da Torre do Mosteiro de Vila Nova de Muía.

Levanta mais uma vez a questão da fiscalização ao bar Chafariz Vip Club, qual o ponto de situação, uma vez que se realizará mais um evento com estudantes neste local.

Felicita as iniciativas de comemoração dos 500 anos da viagem de Circum-Navegação de Fernão Magalhães que ocorrerão no fim-de-semana e lamenta que não tenha sido envolvida a comunidade educativa na recriação histórica.

Finaliza a sua intervenção referindo a questão do Sr. Vice-Presidente que deveria suspender as funções, uma vez que na sua perspetiva, existe incompatibilidade do cargo de Vice-Presidente e candidato às eleições legislativas.

Toma a palavra a Sr.^a Vereadora Fernanda Marques que cumprimenta os presentes, inicia a sua intervenção corroborando a opinião do Sr. Presidente nos parabéns à Carolina Pereira pela sua participação na cerimónia da Rainha das Vindimas, no Peso da Régua.

Prossegue a sua intervenção realçando o evento no Hipódromo, afirmando ser visível a afluência desta iniciativa. Dá destaque ao fim-de semana que se avizinha, as comemorações dos 500 anos da viagem de circum-navegação de Fernão Magalhães, salientando o convite endereçado à população de Paço Vedro de Magalhães para participação na recriação histórica que se vai realizar, afirmando ainda que, já no cortejo das festas concelhias havia uma alusão a Fernão Magalhães por parte da população dessa freguesia.

Finaliza a sua intervenção respondendo à Sr. Vereadora Maria José Gonçalves relativamente à questão do Pessoal não docente. Afirma que a Câmara Municipal, na impossibilidade de fazer protocolos com a Associação de Pais, viu-se obrigada a recorrer a uma empresa de outsourcing para contratar 12 tarefeiras (à semelhança do ano anterior) e mais duas assistentes operacionais a tempo inteiro, por forma a colmatar a carência de pessoal nas escolas e que ainda é insuficiente. Assegura que os gastos com esta contratação serão inferiores aos do ano anterior, pois será pago o valor de 7,43€ por hora, legalmente justificado, e terminará a 31/12/2019, uma vez que o concurso que está a decorrer, pode, entretanto, ficar concluído.

Toma a palavra o Sr. Vereador José Alfredo Oliveira que, após cumprimentar os presentes felicita a candidata a Rainha das Vindimas, os 53 estudantes que ingressaram no ensino superior e felicita a Associação de Estudantes, pelo exemplo de altruísmo que nos deram.

Parabeniza a organização da Corrida de Cavalos pelo profissionalismo, salientando que esta é uma modalidade que atrai muitas pessoas.

Relativamente à questão levantada sobre o bar Chafariz Vip Club, refere que o proprietário foi notificado por duas vezes para abrir o espaço para se fazer a fiscalização e que foi comunicado à ASAE para promover a fiscalização do referido espaço. Contudo, sugere que se chame a atenção da Associação de Estudantes para este alerta.

Finaliza a sua intervenção dando conta de que já deu entrada na Câmara, no dia de ontem, do requerimento onde solicita a dispensa de funções nos termos do art.º 8 da Lei Eleitoral da Assembleia da República.

Retoma a palavra o Sr. Presidente, respondendo às questões levantadas, do trânsito e estacionamento na Praça Fernão Magalhães e das obras iniciadas pelo anterior Executivo, aproveitando para se referir à Contração Motard, destacando a participação com cerca de 500 inscritos, afirmando estar muito bem organizado e foi notório o

26

4

impacto no concelho e termina dando a palavra ao público presente na reunião.

Intervém o Sr. Manuel Cerqueira Rodrigues, fazendo algumas sugestões ao nível da toponímia e viação, solicitando a possibilidade de recuperação de marco existente junto ao edifício do novo quartel dos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca. Sugere ainda a colocação de um corrimão nas escadas que ligam a Loja do cidadão à Rua Conselheiro Rocha Peixoto, uma proteção na margem do Rio Lima, junto ao choupal, desde a ponte até à cascata. Questiona a possibilidade de ser construída uma nova ponte sobre o Rio Vade, que liga a vila à freguesia de Oleiros e a colocação de proteção na ponte sobre o Rio Vade que liga ao atual campo da feira.

III – ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA:

6.1.- EMPREITADA “REABILITAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO DO SANTO ANTÓNIO DO BURAQUINHO”

- Concurso Público- empreitada de Obras Públicas- Procedimento n.º 8403/2019 -
- Relatório Final-

12.7. - DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL DO PROJETO “CENTRO INTERPRETATIVO DA CULTURA DE MONTANHA”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a introdução dos pontos.-----

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 05 DE SETEMBRO DE 2019: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por maioria, com abstenção dos senhores Vereadores José Alfredo Oliveira e Pedro Sousa Lobo, por não terem estrado presentes, aprovar a ata da reunião, realizada no dia cinco de setembro corrente, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da respetiva reunião.-----

RB

4

PONTO Nº: 3- BALANCETES

3.1.- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 19/09/2019, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....530.376,78€

Dotações Não Orçamentais.....295.250,86€

PONTO Nº: 4- PAGAMENTOS

4.1.- PAGAMENTOS

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 1846 a 1956 inclusive, no valor de 167.687,49 €.-----

4.2.- DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 02/09/2019 e o dia 13/09/2019, inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....183.579,19 €

Compromissado.....312.764,47 €

Liquidado.....205.938,81 €

Pago.....226.541,14 €

Operações não Orçamentais.....32.083,39 €

PONTO Nº: 6- OBRAS PÚBLICAS

6.1. - EMPREITADA "REABILITAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO DO SANTO ANTÓNIO DO BURAQUINHO"

- Concurso Público- empreitada de Obras Públicas- Procedimento n.º 8403/2019-
- Relatório Final-

- Pelo Júri do Procedimento foi presente o Relatório Final que se transcreve: " I – Introdução: A operação NORTE-04-2316-FEDER-000209 – "PARU de Ponte da Barca - Requalificação de Equipamentos e Edifícios" (Edifício Sto. António Buraquinho), foi candidatada ao programa NORTE 2020 em 29 de dezembro de 2017 e aprovada em 20 de setembro de 2018.

Esta operação, em conjunto com outras cinco operações, integra o Plano de Ação de Regeneração Urbana (PARU) submetido ao NORTE 2020 em 30 de junho de 2016 e contratado em 23 de fevereiro de 2017. Através deste plano de ação foram definidas e contratualizadas as intervenções a realizar no Município e os respetivos montantes de financiamento envolvidos, garantindo a pré-aprovação dos seis projetos nele identificados.

A candidatura "PARU de Ponte da Barca - Requalificação de Equipamentos e Edifícios" (Edifício Sto. António Buraquinho) tem como objetivo o financiamento da reabilitação e atribuição de novas funções ao imóvel. A candidatura possui apenas uma componente "Construções diversas", que incorpora a totalidade do investimento aprovado.

No Termo de Aceitação da operação, celebrado em 19 de novembro de 2018, é contratualizado um Investimento Elegível de 461 950,43€, correspondente a uma comparticipação FEDER de 392 657,87€. Neste documento é ainda acordada a finalização da operação para 30 de junho de 2020.

Por deliberação do executivo municipal em sua reunião ordinária , de 13-06-2019, foram aprovadas as peças do procedimento, a designação do Júri e as suas competências no âmbito do concurso público com publicação no Diário da República para a execução da empreitada de "Reabilitação e Refuncionalização do Edifício do Santo António do Buraquinho".

Presidente: Arq.ª Gisela Maria Fernandes Azevedo Paredes



1.º Vogal: Engenheiro Miguel Ângelo Cunha Velho da Silva

2.º Vogal: Dr. Carlos Venceslau de Oliveira Gomes

O procedimento foi objeto das seguintes publicações:

Anúncio do concurso público n.º 8403/2019, publicado em Diário da República na II Série, número 150 – Parte L – Contratos Públicos de 07-08-2019.

Ao décimo oitavo (18) dia do mês de setembro de dois mil e dezanove (2019), no Salão Nobre da Câmara de Ponte da Barca, no âmbito do procedimento de formação de contrato por concurso público “Reabilitação e Refuncionalização do Edifício do Santo António do Buraquinho”, nos termos do disposto nos artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), o Júri reuniu com a finalidade da elaboração em cumprimento do disposto do artigo 146.º do CCP, do “Relatório Preliminar” e, consequentemente, proposta de ordenação das propostas.

Não foram solicitados ao Júri do concurso esclarecimentos para a boa compreensão e interpretação das peças do procedimento, nos termos do disposto no artigo 50.º do CCP. Não foram reportados nem identificados quaisquer erros e omissões previstos no mesmo artigo.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 146.º do CCP, o Júri não solicitou quaisquer esclarecimentos ao único concorrente sobre a proposta apresentada, ao abrigo do artigo 72.º do CCP.

Não detetados quaisquer constrangimentos ou impedimentos técnicos na plataforma até à data limite para a submissão das propostas.

Procedeu-se à publicitação da lista dos concorrentes na plataforma eletrónica nos termos do artigo 138.º do CCP e de acordo com o estipulado na Lei 96/2015, de 17 de agosto.

Decorrido o prazo previsto no n.º 3 do artigo 138.º do CCP, para reclamação da lista, foram assim submetidas na plataforma 1 (uma) proposta, cfr. quadro infra:

LISTA DE CANDIDATURAS / PROPOSTAS

⊕ Abrir Painel

Opções ▾

Referência da proposta ▾	Empresa	Qualificação ▾	Submetida ▾	Oferta ▾
Proposta4119	Marijobel, Lda	Em análise	22/08/2019 15:34:05	25 567,73 Euro

II- Analise Formal da Proposta:

A proposta foi analisada formalmente pelo Júri em conformidade com o exigido no programa do concurso relativo aos documentos solicitados e submetidos e no cumprimento da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, na sua atual redação.

O Júri constatou que a proposta submetida pela “Marijobel, Lda.” tem como valor total € 25.567,73. Tendo em consideração o artigo 6.º do programa de concurso, o preço-base da empreitada de “Reabilitação e Refuncionalização do Edifício do Santo António do Buraquinho” foi fixado em € 679.737,83 e a proposta submetida é inferior a 5 % deste valor.

Foi proposto pelo Júri o enquadramento legal do artigo 71.º do CCP, correspondente a “preço anormalmente baixo”, mais tendo referido que a proposta não veio instruída pelo documento referido no artigo 9.º n.º 1 alínea c) do programa do concurso (“c. Nota justificativa do preço proposto”).

Artigo 9º**Documentos que instruem a proposta:**

1 - A proposta será instruída, obrigatoriamente e sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

- Declaração emitida conforme modelo Anexo I;
- Lista de preços unitários e preço total que não devem incluir o IVA.
- Nota justificativa do preço proposto;

Ora o concorrente estava obrigado ao programa do concurso no que toca ao preço-base da empreitada em € 679.737,83 que reflete o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a

pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato (artigo 47.º n.º 1 CCP).

O Júri entendeu que a única proposta apresentada viola o princípio da sã concorrência, não tendo sido salvaguardado valor mínimo necessário àquele que deve ser o regular e pontual cumprimento das obrigações contratualizadas por um adjudicatário.

De fora deixou o Júri a convicção de que seria possível que o concorrente "Marijobel, Lda." procedeu a um lapso de escrita aquando da apresentação do preço total da proposta, pois não seriam caso único (ex: indicação de preços e quantidades) previstas nas quase duas dezenas de páginas que compõe a proposta.

Por entender o Júri que o preço total da proposta é o somatório do total de materiais propostos para a empreitada e do preço unitário de cada um desses materiais, conclui uma eventual clarificação, por via de esclarecimentos solicitados pela entidade adjudicante ao concorrente, não seria por si passível de afastar as dúvidas sobre a exequibilidade da proposta.

O Júri conclui que a proposta da "Marijobel, Lda." é irrazoável e inviável económico-financeira, colocando em causa a necessária credibilidade e seriedade que a mesma deve demonstrar.

O Júri deliberou por unanimidade excluir a proposta do concorrente "Marijobel, Lda.", nos n.º 2 e 3 do artigo 146º e ao artigo 70.º n.º 2 alínea e) do CCP.

III- Audiência Prévia:

De acordo com o artigo 147.º do CCP, o Júri disponibilizou o "Relatório Preliminar" no dia 18/09/2019, tendo fixado o prazo de cinco (5) dias úteis, para que o concorrente se pronunciasse por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia.

No decurso do prazo, foi rececionada pronúncia escrita ao abrigo da audiência prévia, cujo teor se dá por integralmente reproduzido e se anexa, fazendo parte integrante do presente Relatório.

IV- Proposta de Exclusão e Recurso ao Ajuste Direto



Nestes termos e face ao supra exposto, o Júri propõe:

1. (Manter) A exclusão do Concorrente “Marijobel, Lda.” nos termos dos artigos n.º 2 e 3 do artigo 146º e ao artigo 70.º n.º 2 alínea e) ambos do CCP.
2. Face à exclusão da única proposta submetida, ao abrigo do artigo 79.º n.º 1 alínea b), propõe a extinção do presente procedimento.
3. Por fim, propõe ao Município de Ponte da Barca, fundado no artigo 24.º n.º 1 alínea b) do CCP, a abertura imediata de novo procedimento de concurso público, na modalidade de Ajuste Direto, com o objeto “Reabilitação e Refuncionalização do Edifício do Santo António do Buraquinho”, ou querendo, poderá manter a modalidade concursal de Concurso Público.

Presidente:

Arquiteta Gisela Maria Fernandes Azevedo Paredes

1.º Vogal:

Eng.º Miguel Ângelo Cunha Velho da Silva

2.º Vogal:

Dr. Carlos Venceslau de Oliveira Gomes”

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com o Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento. Votou contra a senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, que ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: “ A apresentação extemporânea da documentação que se prende com este assunto, não me permite tomar uma posição favorável porque não me pude apropriar do seu conteúdo, pelo que voto contra. ”-----

PONTO Nº: 8- OBRAS PARTICULARES

8.1.- PROJETO ARQUITETURA

Marina Pinto Pereira, a requerer aprovação do projeto de arquitetura da obra de construção de moradia tipologia T3, sita no Lugar de Fonte Coberta, freguesia de Lavradas- Processo LE-EDI n.º 13/2019. Deferido por despacho do Sr. Vereador da Câmara de 09/09/2019.

8.2.- PROJETOS DE ESPECIALIDADES

José Jorge de Araújo Viana, a requerer aprovação dos projetos de especialidades de construção de moradia unifamiliar de tipologia 3 e anexo, sita no lugar de Fundo de Oleiros, freguesia de Oleiros- Processo LE-EDI n.º 32/2019. Deferido por despacho do Sr. Vereador da Câmara de 09/09/2019.

Luís Gonçalves Fernandes a requerer aprovação dos projetos de especialidades do edifício destinado a habitação unifamiliar de tipo T3, piscina e anexo, sita no lugar de Lama, freguesia de Vila Nova de Muía- Processo LE-EDI n.º 12/2019. Deferido por despacho do Sr. Vereador da Câmara de 09/09/2019.

PONTO Nº: 12- DELIBERAÇÕES DIVERSAS

12.1.- FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SANTA MARIA – VILA NOVA DE MUÍÁ

- Comemoração dos 60 anos de atividade do Pároco José Miranda da Costa-

- Presente e-mail da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria – Vila Nova de Muía, registado sob o nº 9964, em 13/09/2019, a solicitar apoio logístico, com vista à comemoração dos 60 anos de atividade do Pároco José Miranda da Costa .-----

- Face ao solicitado, pela Divisão Sócio-Cultural, foi prestada a seguinte informação: “Vem a Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria - Vila Nova de Muía solicitar o apoio do Município para assegurar os materiais/serviços

necessários para a realização da homenagem ao Pároco José Miranda da Costa a realizar no dia 29 de setembro, às 14h30, na Santa Rita. Face ao pedido informo o seguinte: 1) Dada que o Município não possui o material supracitado, seria necessário proceder ao aluguer do material supracitado, o qual teria o seguinte custo: - Palco (10mx7,5m) com estrado para o coro; - 750€ - 250 cadeiras; - 250€ - Som para o evento - 300€ - Baixada da Luz - Informo que para a colocação da baixada de Luz, poderá ser solicitado o apoio da DGPT. 2) Considerando o n.º 2, do art.º 23, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no qual expõe que "Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no seguinte domínio: e) Património, cultura e ciência;" 3) Considerando que a atividade se reveste de interesse cultural e religioso para o Município, dado que envolve a participação de muitos munícipes de forma a homenagear o Pároco José Miranda da Costa; 4) Considerando que o pedido se insere no âmbito da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo às competências da Câmara Municipal: "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..."; Pelo acima exposto, submete-se o pedido à consideração do Sr. Presidente informando que, em caso de concordância, deverá ser submetida proposta à próxima reunião de Câmara Municipal, de acordo com o nº 1 do artigo 34º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. "-----
----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços, autorizando, assim, o solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria – Vila Nova de Muía.-----

12.2.- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE PONTE DA BARCA

- Solicitação de Transporte-
- Ratificação de Despacho-

- Presente e-mail da Associação Desportiva de Ponte da Barca, registado sob o nº 9434, em 30/08/2019, a solicitar a cedência de um autocarro de 44 lugares para transporte de atletas, para participação num jogo a realizar em Braga, no dia 8/09/2019.-----

- Face ao solicitado, pela Divisão Sócio-Cultural foi prestada a seguinte informação: " Relativamente ao assunto em epígrafe informo o seguinte: - Não existe qualquer protocolo celebrado entre as partes para o efeito; - O requerente está a solicitar a cedência de um autocarro de 44 lugares para transporte de atletas, para participação num jogo a realizar em Braga, no dia 8/9/2019, com a saída pelas 14h15m, junta à Fonte de S. João e e regresso às

21.30h. - Assim e de acordo com alínea b) do nº 1 do artigo 4º do Regulamento para atribuição de subsídios da Câmara de Ponte da Barca, §1º - Os apoios previstos no presente regulamento poderão ser constituídos por: b) Apoio Logístico; - Deverá ainda o requerente solicitar os pedidos num prazo de 10 dias, de acordo com o nº 2 do artigo 86º do decreto de lei nº 4/2015 de 7 janeiro, Código de Procedimento administrativo, "2- É igualmente de 10 dias o prazo para os interessados requererem ou praticarem quaisquer atos, promoverem diligências, responderem sobre os assuntos acerca dos quais se devam pronunciar ou exercerem outros poderes no procedimento." - Caso o serviço seja autorizado deverá ser aberta ficha de atividade inserida no processo de atividade "170.19- SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS - Apoio Coletividades Desportivas 2019", sendo a descrição a seguinte " Cedência Viatura ADPBarca. Mais informo que deverá o Chefe das Viaturas pronunciar-se quanto à disponibilidade das carrinhas uma vez que poderão existir serviços agendados que este serviço não tenha conhecimento ou então ser possível coordenar todos os pedidos solicitados. Na eventualidade de ser feito um aluguer, a única empresa que respondeu com disponibilidade foi a Barquense no valor de 250€ já com iva. "-----

- Mais acrescenta o Chefe daquela Divisão o seguinte: "Relativamente ao assunto em epígrafe o requerente vem solicitar a cedência de um autocarro de 44 lugares para transporte de atletas, para participação num jogo a realizar em Braga, no dia 8/9/2019, com a saída pelas 14h15m, junta à Fonte de S. João e e regresso às 21.30h. Desta forma e visto que a autarquia não dispõe de viaturas para satisfazer o pedido será necessário proceder à emissão de uma requisição externa de forma a locar uma viatura, assim e solicitados orçamento, a única empresa que respondeu com disponibilidade foi a Barquense sendo o valor do serviço de 250€ já com iva. No caso de deferimento do pedido o presente processo deverá ser remetido a reunião de câmara para ratificação. À consideração superior .-----

- Pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi emitido, em 09/09/2019, o seguinte Despacho: "Dei autorização verbal, atendendo aos prazos. À reunião de câmara para ratificação ."-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria , ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 09/09/2019. Votou contra a senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, que ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: "Sustentada na fundamentação apresentada na proposta não existe qualquer protocolo celebrado entre as partes para o efeito; o requerente não solicitou o pedido no prazo de 10 dias; não é apresentada a finalidade a que se destina o transporte, não sabemos se trata de assistir um jogo de cariz

4

recreativo; a autarquia não dispõe de viaturas para satisfazer o pedido. Face aos argumentos invocados o pedido deveria ter sido indeferido. O despacho do sr presidente não invoca nenhuma razão que dê fundamento ao pedido, como tal voto contra a ratificação do despacho.”-----

- Abstiveram-se os senhores Vereadores Pedro Sousa Lobo e Sílvia Torres.-----

- O senhor Presidente da Câmara ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Este apoio enquadra-se nas competências da autarquia, está perfeitamente justificado e é por não existir protocolo que vem a reunião de Câmara. Em situações idênticas tem sido este o procedimento.”-----

12.3 – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A JUNTA DE FREGUESIA DE BOIVÃES

- Proposta-

- Aprovação de Minuta-

- No seguimento do pedido formulado pela Junta de Freguesia de Boivães, registado sob o nº 8063, em 22/07/2019, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve:

“ Considerando que:

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

A Junta de Freguesia de Boivães solicitou a colaboração da Câmara Municipal para apoiar financeiramente a aquisição de um terreno e o respetivo projeto para a construção de uma sede de junta;

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos, in casu concretizam-se através da celebração de um protocolo, onde além do mais se estabelece o montante do apoio financeiro a suportar pelo município;

Nos termos da alínea o), nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.



Assim, proponho a aprovação da minuta de protocolo infra, a celebrar entre o Município de Ponte da Barca e a Junta de Freguesia de Boivães.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 16 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Minuta

Protocolo entre o Município de Ponte da Barca e a Junta de Freguesia de Boivães

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº 505 676 770, com sede na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, devidamente representada pelo seu Presidente, Augusto Manuel dos Reis Marinho, conforme poderes que lhe são conferidos no artigo 35º, nº 1, alínea a), do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, , como Primeiro Outorgante

e

A Junta de Freguesia de Boivães, pessoa coletiva nº 507 746 457, devidamente representada pelo seu Presidente, António Martins da Costa, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do nº 1 do artigo 18º da Lei nº 75/2013, como Segunda Outorgante;

Nos termos do disposto na alínea o), nº 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Pelo presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a Junta de Freguesia de Boivães, acordam a transferência de um apoio financeiro à referida instituição para apoiar financeiramente a aquisição de um terreno e o respetivo projeto para a construção de uma sede de junta.

Cláusula 2ª

A Câmara Municipal de Ponte da Barca transfere para a Junta de Freguesia de Boivães, o valor total de 12.000,00 euros, que será pago até ao final do segundo semestre de 2020, de acordo com a disponibilidade de tesouraria do município, sendo que a despesa tem o nº de compromisso 1729/2019.

A Junta de Freguesia de Boivães responsabiliza-se pela correta utilização da verba a receber, bem como pelo cumprimento do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 3ª

A Câmara Municipal reserva-se o direito de acompanhar a execução do projeto objeto do presente protocolo, em colaboração com a Junta de Freguesia de Boivães.

Cláusula 4ª

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo de colaboração será acordada entre todos os outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, por escrito.

Ponte da Barca, aos _____ dias do mês de _____ de 2019.

O presente Protocolo foi feito em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado e autenticado com selo branco, na posse de cada um dos outorgantes.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho

O Presidente da Junta de Freguesia de Boivães

António Martins da Costa”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como a minuta do protocolo, supra transcrita.-----

Handwritten signature and mark

12.4. – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A JUNTA DE FREGUESIA DE CUÍDE DE VILA VERDE

- Proposta-

- Aprovação de Minuta-

- No seguimento do pedido formulado pela Junta de Freguesia de Cuíde de Vila Verde, registado sob o nº 9855, em 11/09/2019, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve:

”Considerando que:

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

A Junta de Freguesia de Cuíde de Vila Verde solicitou a colaboração da Câmara Municipal para apoiar financeiramente a aquisição de um imóvel urbano, sito junto ao cemitério paroquial;

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos, in casu concretizam-se através da celebração de um protocolo, onde além do mais se estabelece o montante do apoio financeiro a suportar pelo município;

Nos termos da alínea o), nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.

Assim, proponho a aprovação da minuta de protocolo infra, a celebrar entre o Município de Ponte da Barca e a Junta de Freguesia de Cuíde de Vila Verde.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 16 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Minuta

Protocolo entre o Município de Ponte da Barca e a Junta de Freguesia de Cuide de Verde

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº 505 676 770, com sede na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, devidamente representada pelo seu Presidente, Augusto Manuel dos Reis Marinho, conforme poderes que lhe são conferidos no artigo 35º, nº 1, alínea a), do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, , como Primeiro Outorgante

e

A Junta de Freguesia de Cuide de Vila, pessoa coletiva nº 507 784 430, devidamente representada pelo seu Presidente, Manuel José Jorge Lopes, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do nº 1 do artigo 18º da Lei nº 75/2013, como Segunda Outorgante;

Nos termos do disposto na alínea o), nº 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Pelo presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a Junta de Freguesia de Cuide Vila Verde, acordam na transferência de um apoio financeiro à referida entidade para a aquisição de um imóvel urbano, sito junto ao cemitério paroquial, bem como apoio financeiro para a demolição e reconstrução deste imóvel como casa mortuária.

Cláusula 2ª

A Câmara Municipal de Ponte da Barca transfere para a Junta de Freguesia de Cuide de Vila Verde, o valor total de 27 .500,00, sendo que 12.500,00 euros se destinam à aquisição do imóvel e o restante será para comparticipar na demolição e reconstrução do mesmo. Este valor será pago até ao final do segundo semestre de 2020, de acordo com a disponibilidade de tesouraria do município, sendo que a despesa tem o nº de compromisso 1813/2019. A Junta de Freguesia de Cuide de vila Verde responsabiliza-se pela correta utilização da verba a receber, bem como




pelo cumprimento do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 3ª

A Câmara Municipal reserva-se o direito de acompanhar a execução do projeto objeto do presente protocolo, em colaboração com a Junta de Freguesia.

Cláusula 4ª

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo de colaboração será acordada entre todos os outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, por escrito.

Ponte da Barca, aos _____ dias do mês de _____ de 2019.

O presente Protocolo foi feito em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado e autenticado com selo branco, na posse de cada um dos outorgantes.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho

O Presidente da Junta de Freguesia de Cuide de Vila Verde

Manuel José Jorge Lopes

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como a minuta do protocolo, supra transcrita.-----

12.5. – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO TOMÉ DO VADE

- Proposta-

- Aprovação de Minuta-

- No seguimento do pedido formulado pela Fábrica da Igreja Paroquial de São Tomé do Vade , registado sob o nº 10026, em 16/09/2019, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que:

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a prossecução

Handwritten signature and mark

dos interesses próprios, comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Tomé de Vade solicitou a colaboração da Câmara Municipal para apoiar financeiramente a reconstrução da Casa Paroquial;

Os interesses públicos que à Autarquia competem podem ser concretizados quer através de investimentos próprios, quer delegando competências ou subsidiando investimentos, in casu concretizam-se através da celebração de um protocolo, onde além do mais se estabelece o montante do apoio financeiro a suportar pelo município;

Nos termos da alínea o), nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos.

Assim, proponho a aprovação da minuta de protocolo infra, a celebrar entre o Município de Ponte da Barca e a Fábrica da Igreja Paroquial de São Tomé de Vade.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 16 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Minuta

Protocolo entre o Município de Ponte da Barca e Fábrica da Igreja Paroquial de São Tomé de Vade

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº 505 676 770, com sede na Praça Dr. António Lacerda, 4980-620 Ponte da Barca, devidamente representada pelo seu Presidente, Augusto Manuel dos Reis Marinho, conforme poderes que lhe são conferidos no artigo 35º, nº 1, alínea a), do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, , como Primeiro Outorgante

e

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Tomé de Vade, pessoa coletiva n.º 503 526 002, devidamente representada por _____, com poderes para este ato, como Segunda Outorgante;

[Handwritten signature]
4

Nos termos do disposto na alínea o), nº 1 do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Pelo presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte da Barca e a Fábrica da Igreja Paroquial de São Tomé de Vade, acordam na transferência de um apoio financeiro à referida entidade para reconstrução da Casa Paroquial.

Cláusula 2ª

A Câmara Municipal de Ponte da Barca transfere para a Fábrica da Igreja Paroquial de São Tomé de Vade, o valor total de 24 000,00, sendo que este valor será pago até ao final do segundo semestre de 2020, de acordo com a disponibilidade de tesouraria do município, sendo que a despesa tem o nº de compromisso 1815/2019.

A Fábrica da Igreja Paroquial de São Tomé de Vade responsabiliza-se pela correta utilização da verba a receber, bem como pelo cumprimento do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 3ª

A Câmara Municipal reserva-se o direito de acompanhar a execução do projeto objeto do presente protocolo, em colaboração com Fábrica da Igreja Paroquial de São Tomé de Vade.

Cláusula 4ª

Qualquer revisão ou adaptação do presente protocolo de colaboração será acordada entre todos os outorgantes e celebrados os competentes aditamentos a este documento, por escrito.

Ponte da Barca, aos _____ dias do mês de _____ de 2019.

O presente Protocolo foi feito em duplicado, ficando um exemplar, devidamente assinado e autenticado com selo branco, na posse de cada um dos outorgantes.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho

O Representante da Fábrica da Igreja Paroquial de São Tomé de Vade”

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta, bem como a minuta do protocolo, supra transcrita. Votou contra a senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves.-----

12.6. – PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRADAS

- Proposta-

- Aprovação de Minuta-

- No seguimento do pedido formulado pela Junta de Freguesia de Lavradas, registado sob o nº 2944, em 01/09/2019, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve:
“Considerando que:

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto, além do mais, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios, comuns e específicos da população do concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

Considerando que o interesse público que à Autarquia compete pode ser concretizado quer através de investimentos próprios quer apoiando ou comparticipando instituições que desenvolvam atividades dentro dos limites territoriais do Município;

Considerando que a Junta de Freguesia de Lavradas é a entidade organizadora da Tradicional Desfolhada Minhota que decorrerá no dia 28 de setembro naquela freguesia.

Considerando que este é um evento de referência para o Município e para a região nele participando habitualmente milhares de pessoas.

Considerando que o presente evento tem contribuído para a preservação da herança cultural deste concelho.

Considerando ainda que:

A Junta de Freguesia de Lavradas veio requerer a colaboração e o apoio da Câmara Municipal para realizar a Tradicional Desfolhada Minhota no dia 28 de Setembro de 2019 em Lavradas;


4

A realização deste evento constitui, simultaneamente, um fator de divulgação do nome de Ponte da Barca e do seu potencial turístico, bem como um fator de valorização e divulgação da cultura local;

Assim,

Proponho, a celebração de um protocolo de colaboração com a seguinte Entidade, no montante indicado;

- Junta de Freguesia de Lavradas - € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 16 de setembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho

MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Nos termos do disposto na alínea u), do nº1 do artº 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva nº 505 676 770, representado, neste ato, pelo Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, Augusto Manuel dos Reis Marinho, ao abrigo da alínea a), do nº 1, do artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

e

A Freguesia de Lavradas, pessoa coletiva nº 680031529, representada, neste ato, pelo Presidente da Junta de Freguesia de Lavradas André Fernandes ao abrigo da alínea a), do nº 1, do artigo 18º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;

É celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Pelo presente Protocolo, o Município de Ponte da Barca e a Freguesia de Lavradas acordam na transferência para a referida entidade de meios financeiros e logísticos para apoio à realização do seguinte evento: Desfolhada Tradicional de 2019 que decorrerá a 28 de setembro.

38
4

Cláusula 2ª

A Freguesia de Lavradas responsabiliza-se pela utilização correta dos meios financeiros a transferir.

Cláusula 3ª

Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª é atribuída à Freguesia de Lavradas a verba de € 750 (setecentos e cinquenta euros)

Cláusula 4ª

O Município de Ponte da Barca reserva o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o Segundo Outorgante.

Cláusula 5ª

O Segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente protocolo, entre outras formas, através dos meios próprios da instituição.

Cláusula 6ª

O presente protocolo exprime a vontade das entidades nele intervenientes, que declaram estar de acordo com as condições do mesmo, motivo porque o vão assinar. O presente protocolo é constituído por 2 (duas) páginas e é feito em dois exemplares, ambos valendo como originais, os quais vão ser assinados pelos representantes das entidades intervenientes, sendo um exemplar entregue a cada uma delas.

Ponte da Barca, de de 2019.

O Presidente da Câmara,

Augusto Manuel dos Reis Marinho

O Presidente da Junta de Freguesia

O Presidente

André Fernandes”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como a minuta do protocolo, supra transcrita.-----

12.7. - DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL DO PROJETO “CENTRO INTERPRETATIVO DA CULTURA DE MONTANHA”

- Presente informação interna nº 2836, da Divisão de Desenvolvimento Económico e Gestão Urbanística, registada sob o nº 5162, em 16/09/2019, que se transcreve: “Para efeitos de candidatura do Projeto “Centro Interpretativo da Cultura de Montanha”, a submeter ao aviso N.º 002/ ADRIL/ 10216/ 2019 do PDR2020 “Renovação das Aldeias”, é necessário que seja reconhecido o interesse municipal do referido projeto. Assim, e conforme informação técnica anexa, submete-se à consideração superior o envio a reunião de Câmara Municipal, para pronúncia deste órgão, nos termos do disposto nas alíneas ff) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, quanto ao reconhecimento do interesse económico do Projeto “Centro Interpretativo da Cultura de Montanha”, para a população do concelho. A pronúncia da Câmara Municipal será posteriormente apresentada à Assembleia Municipal, para deliberação sobre a matéria requerida nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do mesmo diploma.

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Declaração de Interesse Municipal do Projeto “Centro Interpretativo da Cultura de Montanha”

I- CONSIDERANDOS FACTUAIS

O Projeto “Centro Interpretativo da Cultura de Montanha” a submeter ao aviso N.º 002/ ADRIL/ 10216/ 2019 do PDR2020 denominado “Renovação das Aldeias”, necessita cumprir o disposto na alínea i) do artigo 46º da Portaria 152/2016 de 25 de Maio, mais concretamente o reconhecimento do interesse do mesmo para as populações ou para a economia local, sendo um critério de elegibilidade da candidatura.

O projeto supra enunciado engloba três ações:



Ação 1 – Reabilitação e apetrechamento do edifício denominado por escola velha.

Ação 2 – Criação de exposição permanente alusiva ao Pai velho.

Ação 3 – Implementação de um plano de atividades conjuntamente com a junta de freguesia de Lindoso e a associação “Os Amigos de Lindoso”.

II – ANÁLISE

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

O reconhecimento de interesse municipal, encontra-se regulado nas alíneas ff) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro.

De acordo com o clausulado nas alíneas ff) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apreciar e pronunciar-se quanto ao interesse económico do empreendimento para o concelho, e posteriormente remeter à Assembleia Municipal, para efeitos de emissão por aquele órgão de declaração de interesse municipal do projeto em referencia, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro.

MAIS-VALIAS

Este projeto tem como objetivo a reabilitação de um edifício junto ao Castelo de Lindoso para a sua valorização enquanto elemento patrimonial local e cultural e dotar a população e visitantes de equipamentos necessários à preservação, dinamização e divulgação de costumes que tem perdurado ao longo dos tempos, como é exemplo disso o Pai Velho. Do mesmo modo, pretende-se implementar um plano de atividades, direta ou indiretamente relacionado com a cultura tradicional, criando um conjunto de fatores de atração para os residentes e visitantes passarem bons momentos na aldeia, dinamizando assim a economia local.

É expectável a contribuição para o desenvolvimento da economia local e subsequente interesse das populações através do seguinte:

- Aumento da atratividade da visita turística no concelho devido ao maior leque de oferta divulgativa dos recursos turísticos, nomeadamente, o património cultural e paisagístico do território, permitindo desta forma proporcionar uma experiência mais enriquecedora para os visitantes, o que pode traduzir um aumento na duração de estada dos mesmos.
- Valorização do conhecimento dos usos e costumes tradicionais endógenos, inseridos na área de abrangência através de um programa educacional com o objetivo de transmitir as tradições e técnicas usadas na produção do

artesanato típico desta região e costumes, promovendo deste modo a sua preservação e, simultaneamente, incentivando o empreendedorismo.

- Criação de oportunidades de emprego e de rendimentos quer à população em geral quer aos agentes/ operadores económicos implantados.

III – PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO

Em coerência com as razões de facto e de direito enunciados, submete-se à consideração superior o envio à Câmara Municipal, nos termos do disposto nas alíneas ff) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, o reconhecimento do interesse económico do Projeto “Centro Interpretativo da Cultura de Montanha”, para a população do concelho, e posterior remessa à Assembleia Municipal, para efeitos de emissão por aquele órgão de declaração de interesse Municipal do projeto em referência, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro.”-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços, declarando, assim, de interesse municipal o Projeto “Centro Interpretativo da Cultura de Montanha”. Mais foi deliberado submeter o assunto à Assembleia Municipal.-----

PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião.-----

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas e vinte e cinco minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.-----



Paula Alexandra de Rocha Pereira Gomes